



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88

LEI ORDINÁRIA Nº 1057, EM 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a denominação do Logradouro Público como **RUA MARIA ESTELITA DE ARAÚJO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina-se de **RUA MARIA ESTELITA DE ARAÚJO**, antiga Rua Projetada, localizada no Núcleo Manoel Vieira, fica transversal a Rua Antônio Duarte, conforme croqui que segue em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel / RN, em 04 de março de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88

LEI ORDINÁRIA Nº 1057, EM 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a denominação do Logradouro Público como **RUA MARIA ESTELITA DE ARAÚJO** e dá outras providências.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1057 de 04/03/2024, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 04 de março de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL